



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76  
Disponibilização: 23/04/2020  
Publicação: 22/04/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.967, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092369, FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de abril de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria de Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o Policial Militar classificado no Batalhão de Polícia de Choque - BOPE, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a datar de 1º de abril de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010989912** e o código CRC **624FDB19**.